



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 238/2006

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.919, de 05 de outubro de 2006;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil, quatrocentos reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0805	- FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0805.0824300272.071	- Programa a Cargo Fundo M. Cca e Adolescente	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 31800</b>	
8653/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	15.180,00
8654/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	20.020,00
	<b>- FONTE DE RECURSOS 31801</b>	
8655/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.178,00
8656/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
8657/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.785,00
8658/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	8.237,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>71.400,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, serão utilizado o Superávit financeiro verificado nas Fontes 31800 e 31801, dos Convênios nºs 092/06 e 221/06 firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL – SETP, em atendimento a Crianças e Adolescente em situação de risco pessoal e social.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de outubro de 2006.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 24 Setembro / 2006  
DE N.º 831  
UMUARAMA, 24 / 10 / 2006  
E. S. J.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO